

# DES COM PLI CA

Out/2020 V.01



# INTRODUÇÃO

A cartilha Descomplica é fruto da parceria entre a Confederação Brasileira de Skate (CBSk) e a ONG Social Skate, que se uniram para dar suporte ao movimento do Skate Social no País.

Em julho de 2020, CBSk e ONG começaram a mapear e dialogar com os projetos brasileiros que têm o Skate como ferramenta de inclusão social. Os dados levantados apontaram a necessidade de desenvolvimento desse material de apoio, que tem como objetivo contribuir com a trilha evolutiva e estrutural dessas iniciativas.

O conteúdo foi elaborado pela ONG Social Skate, através da pedagoga Leila Vieira, e a revisão final e o projeto gráfico desenvolvidos pela CBSk.

O Skate salva e muda vidas.

Boa leitura!

# ÍNDICE

## DESCOMPLICA 1

• <b>Projeto Social de Skate</b>	
O que é um projeto social de Skate? .....	04
• <b>Projeto Social</b>	
O que é um projeto social? .....	04
Como elaborar um projeto social passo a passo .....	04
1. Identifique sua missão enquanto projeto social .....	04
2. Faça um planejamento detalhado .....	05
3. Inicie a captação de recursos .....	05
4. Coloque a mão na massa .....	06

## DESCOMPLICA 2

• <b>ONG</b>	
O que é uma ONG? .....	07
Qual a área de atuação de uma ONG? .....	07
Como funciona uma ONG? .....	07
Como uma ONG é financiada? .....	08
A ONG é privada ou pública? .....	08
Como fundar uma ONG? .....	08
Passo a passo para abrir uma ONG .....	08

## DESCOMPLICA 3

• <b>Lei de Incentivo ao Esporte</b>	
O que é a Lei de Incentivo ao Esporte? .....	10
Categorias de projetos desportivos e paradesportivos .....	10
Dedução no imposto de renda .....	10
Patrocínio .....	10
Aprovação dos projetos .....	11
Como funciona a Lei de Incentivo ao Esporte? .....	11
Qual o trâmite para contribuir com um projeto? .....	11
Qual a importância da Lei de Incentivo ao Esporte? .....	12
Como captar recursos através da Lei de Incentivo ao Esporte? .....	13
Aprovação do projeto .....	13

## GLOSSÁRIO DE PALAVRAS-CHAVE

15

# DESCOMPLICA 1

## PROJETO SOCIAL DE SKATE

### O QUE É UM PROJETO SOCIAL DE SKATE?

É um projeto de cunho social que trabalha atuando na defesa de direitos dos atendidos, sejam eles crianças ou adolescentes, utilizando o **Skate como ferramenta de Inclusão, Educação e Transformação Social**.

## PROJETO SOCIAL

### O QUE É UM PROJETO SOCIAL?

Um projeto social é uma forma de estruturar e organizar ações com o objetivo de transformar a realidade de outras pessoas ou de uma causa específica.

Esses projetos são relacionados a uma visão de mundo e existem para propor uma intervenção social, fazendo uma articulação entre essas causas e as políticas públicas.

Pessoas se unem em prol de outras – que geralmente constituem grupos menos favorecidos pela sociedade – e buscam meios de transformar essas vidas, tanto a curto quanto a longo prazo, dependendo do projeto executado. Tudo sem fins lucrativos ou ganhos pessoais diretos.

Organizações Não Governamentais (ONGs) e demais projetos que se enquadram como entidades do terceiro setor têm base legal na Lei 9.790/1999, que regulamenta a formação e funcionamento das entidades da sociedade civil de interesse público.

Mais do que a prestação de serviço assistencial, um projeto social se configura pela afirmação de direitos e cidadania, com ênfase na justiça social e na transformação coletiva.

### COMO ELABORAR UM PROJETO SOCIAL PASSO A PASSO

Criar seu próprio projeto social funciona mais ou menos como a fundação de um negócio. Há passos essenciais a serem seguidos para que ele saia do papel e funcione de maneira efetiva, gerando os resultados esperados.

#### ***1. Identifique sua missão enquanto projeto social***

Toda organização precisa definir um objetivo para existir, a sua missão no mundo. Para isso, pense em alguns aspectos que vão ajudar a estruturar melhor a sua instituição.

Já existem projetos semelhantes ao que eu quero executar? Se sim, de que forma o meu será diferente em sua contribuição para a melhoria da sociedade? Esses diferenciais serão suficientes para a captação de recursos?

O projeto é realmente impactante? Há público-alvo suficiente que demande a formação desse projeto? Essas pessoas poderão ser facilmente encontradas e acessadas?

## 2. Faça um planejamento detalhado

Antes de iniciar as atividades, a organização deve definir de forma clara todas as necessidades do projeto e quais demandas serão atendidas.

Defina, também, quais são os atores envolvidos – tanto executores quanto os que serão beneficiados com as ações –, quais são os recursos necessários para a execução do projeto e quais os objetivos pretendidos.

A estrutura de um planejamento contém, basicamente, as seguintes informações:

**Apresentação da organização:** dados gerais da entidade, inclusive com histórico de projetos anteriores – se houver.

**Resumo do projeto:** ideias principais.

**Contextualização:** informações de cenário sobre o local onde o projeto será realizado. Qual a situação econômica e social? Quais são os dados estatísticos da região?

**Justificativa:** por que esse projeto deve existir e qual sua importância?

**Objetivos:** gerais e específicos. Devem estar relacionados à justificativa e aos resultados esperados.

**Público-alvo:** descrição de quem será atendido pelo projeto.

**Quadro de metas:** ações e resultados que definem o impacto do projeto e que devem ser acompanhados periodicamente.

**Metodologia:** definir como as ações serão executadas, bem como tecnologias necessárias e o tipo de monitoramento a ser realizado.

**Equipe executora:** descrição da equipe responsável pela ação.

**Parceiros:** pessoas ou instituições que apoiarão o projeto.

**Cronograma:** definição de datas e prazos de entrega de cada ação.

**Orçamento:** valor necessário para a execução das ações planejadas.

### **3. Inicie a captação de recursos**

Com o planejamento pronto, é hora de começar a captar recursos que vão viabilizar a execução de cada projeto.

Há várias formas de conseguir recursos para financiar essas ações. Conheça as principais:

**Doações:** seu projeto pode contar com o apoio de doadores fixos e esporádicos. A captação pode se dar por meio de campanhas para manutenção ou ações específicas. No site da Risü ([risu.com.br](http://risu.com.br)), por exemplo, sempre que o usuário faz uma compra em uma das lojas parceiras, pode destinar parte do valor da compra como doação para uma organização de sua escolha.

**Eventos:** investindo um pequeno valor para estruturar e organizar esse evento, é possível captar recursos de uma forma alegre e divertida. É possível realizar bailes, exposições, bazares, feiras, apresentações artísticas e torneios. Com o apoio de voluntários, os custos de montagem podem ficar ainda menores, garantindo ainda mais doações para seu projeto.

**Editais:** graças a leis que garantem benefícios fiscais a empresas que contribuem com o financiamento de projetos, sua organização também pode participar de editais. É necessário estar atento às publicações e participar daqueles que estejam alinhados aos seus objetivos (gerais e específicos). Com benefícios para todos os envolvidos, os editais são um excelente meio de obter recursos para seu projeto social e expandir a execução das ações.

**Patrocínio:** muitas empresas também contribuem com os projetos através do patrocínio.

### **4. Coloque a mão na massa**

Com planejamento pronto e bem estruturado, objetivos definidos e recursos captados, é hora de começar a trabalhar. Divulgue seu projeto, vá aos locais que precisam de apoio e faça tudo com muito amor, responsabilidade e carinho.

A solidariedade é um sentimento realmente transformador e, quando se começa a praticar o bem, todos ficam mais felizes.

Lembre-se de documentar todos os passos e ações para uma organização maior do seu projeto. Ele deve ser levado a sério e sempre com muito profissionalismo.

## DESCOMPLICA 2

### ONG

#### O QUE É UMA ONG?

ONG é a sigla para **Organização Não Governamental**. Uma ONG é uma organização que não tem finalidades lucrativas, e é formada com o objetivo de fazer trabalhos de auxílio social ou outras questões importantes para a sociedade.

As ONGs são enquadradas no **Terceiro Setor** da sociedade. Essa denominação se refere às instituições que, embora não façam parte do Poder Público, executam atividades nessa área. O Primeiro Setor é formado pelos governos e o Segundo Setor é formado por entidades privadas.

#### QUAL A ÁREA DE ATUAÇÃO DE UMA ONG?

As ONGs atuam em todas as áreas ligadas às necessidades sociais que existam. São exemplos: educação, saúde, emprego, formação profissional, assistência social, busca por direitos políticos, questões ambientais e proteção aos direitos dos animais.

Outros exemplos de áreas de atuação podem ser: em defesa de direitos dos deficientes, de pessoas de baixa renda, dos homossexuais, dos indígenas, das crianças e das mulheres.

São muito comuns as organizações ligadas às questões relativas aos direitos sociais de pessoas que fazem parte de algum grupo excluído socialmente. As ONGs são ferramentas que podem ser muito úteis para a inclusão social. Por isso, também são muito comuns as que são ligadas às questões relativas aos direitos sociais de pessoas que fazem parte de algum grupo excluído socialmente.

#### COMO FUNCIONA UMA ONG?

Uma ONG surge a partir da reunião de pessoas que têm como objetivo em comum trabalhar em um determinado interesse ou em auxílio de um grupo social necessitado.

As ONGs podem realizar atividades de ajuda, como: oferecimento de serviços, orientação jurídica e psicológica, acolhimento, educação, profissionalização e encaminhamento para outros órgãos de atendimento, de acordo com as necessidades dos casos.

As Organizações Não Governamentais têm um papel social importante no auxílio à realização de atividades ligadas às políticas públicas.

### COMO UMA ONG É FINANCIADA?

Esse tipo de organização, como o nome já indica, não tem nenhuma relação com governos. As ONGs podem ser formadas por organizações privadas, fundações, associações e por pessoas físicas.

As ONGs são mantidas por doações e por financiamento privado. Os governos podem enviar recursos financeiros para as ONGs através da assinatura de contratos de parceria. Mas, mesmo nessas situações, elas mantêm a sua autonomia de funcionamento.

### A ONG É PRIVADA OU PÚBLICA?

A ONG é uma entidade privada, mas sem fins lucrativos, já que a finalidade principal da organização é de auxílio social.

Mas, embora seja uma entidade privada, a área de atuação da ONG é a esfera pública. Em geral, as ONGs atuam em áreas onde o Estado não consegue fazer um atendimento adequado das necessidades da população.

### COMO FUNDAR UMA ONG?

Uma ONG deve ser fundada de acordo com a previsão da lei para este tipo de organização. Ela deve ser registrada em Cartório, ser cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e ter o seu modo de funcionamento definido em um Regulamento.

A ONG pode ser fundada como uma associação ou uma fundação.

A associação é uma forma mais simples, que não requer um patrimônio inicial e pode ser formada a partir de um pequeno grupo de pessoas. Deve ser definido o Regulamento de funcionamento, feita a inscrição no CNPJ, registro em Cartório Civil e na Secretaria da Receita Estadual.

Já a fundação exige a indicação de um patrimônio inicial e de um instituidor responsável pela organização. Além de cumprir os mesmos requisitos da associação, é preciso fazer uma escritura pública em um Cartório de Registro Civil e no Registro de Imóveis.

### PASSO A PASSO PARA ABRIR UMA ONG

1. Defina os objetivos e área de atuação da sua ONG;
2. Junte pessoas para fazerem parte dela;

- 3.** Elabore um Estatuto;
- 4.** Realize uma Assembleia Constitutiva. Não há exigência de número mínimo (ou máximo) de pessoas presentes nesta Assembleia. A única coisa necessária é que existam pessoas suficientes para ocupar todos os cargos criados no Estatuto.
- 5.** A Assembleia deve ser iniciada com um Secretário e um Presidente de mesa, nomeados na hora. Eles assinarão a Ata da Assembleia.
- 6.** A Assembleia tem início com a apresentação do Estatuto. O mesmo deve ser discutido e aprovado. Caso surjam propostas de emendas ao Estatuto, elas devem ser votadas e incluídas, caso aprovadas, antes da aprovação final do Estatuto.
- 7.** Após aprovado o Estatuto, elege-se, na mesma Assembleia, o Conselho Diretor da ONG.
- 8.** Após a eleição, todos os presentes na Assembleia Constitutiva devem, necessariamente, assinar uma lista de presença, na qual devem constar o nome completo e o CPF de todos.
- 9.** A mesa da Assembleia pode então encerrar as atividades. Feito isso, ela deve escrever a Ata da Assembleia Constitutiva, na qual devem ser descritas todas as atividades realizadas na Assembleia. Deve também preparar uma lista contendo a relação dos nomes eleitos para o Conselho Diretor. Estes documentos devem ser arquivados, junto com a lista de presença e o Estatuto votado.
- 10.** O Conselho Diretor deve elaborar um documento a ser entregue a um Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no qual constem o nome, endereço, RG e CPF dos membros fundadores.
- 11.** Após esta elaboração, o Estatuto aprovado deverá ser levado para revisão e assinatura de um advogado oficialmente reconhecido. Depois desta revisão, o Presidente do Conselho Diretor também deve assinar o Estatuto.
- 12.** O Estatuto, a Ata da Assembleia Constitutiva, a lista de membros fundadores, a lista de presença da Assembleia, a lista de componentes do Conselho Diretor e um requerimento de registro de associação civil devem ser levados ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 13.** Deve ser estabelecido um local para ser a sede da ONG – deve ser uma sede própria e destinada somente para este fim.
- 14.** Realizado o registro e estabelecida a sede da ONG, um contador deve ser oficialmente contratado. Ele se encarregará do registro de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal, que dará um CNPJ e a declaração de isenção de imposto de renda à ONG, o que torna a mesma, por fim, existente e legalmente constituída.

## DESCOMPLICA 3

### LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

#### O QUE É A LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE?

A Lei de Incentivo ao Esporte é uma lei que estabelece a possibilidade de pessoas e empresas investirem em projetos esportivos aprovados pelo governo parte do que pagariam no Imposto de Renda.

As regras constam na Lei Nº 11.438/2006 – que teve alguns artigos modificados pelas leis Nº 13.155/2015, 11.472/2007 e 13.043/2014.

#### Categorias de projetos desportivos e paradesportivos

O artigo 2º da Lei de Incentivo ao Esporte estabelece três categorias de projetos desportivos e paradesportivos (destinados a pessoas com deficiência física) que podem captar recursos segundo as regras previstas na lei.

**Desporto educacional:** visa o desenvolvimento integral da pessoa, evitando a seletividade e competitividade excessiva entre os participantes.

**Desporto de participação:** praticado livremente pelas pessoas, sem regras oficiais a serem seguidas, como as brincadeiras infantis. Seu objetivo é promover a integração na vida social, a saúde e a preservação do meio ambiente.

**Desporto de rendimento:** compreende as modalidades praticadas conforme regras nacionais e internacionais, com o objetivo de obter resultados em competições.

#### Dedução no imposto de renda

Enquanto as empresas podem deduzir até 1% do Imposto de Renda devido em cada período de apuração, as pessoas físicas podem deduzir o máximo de 6% a partir das doações.

#### Patrocínio

Aliás, além de doação, é possível contribuir como patrocinador - aquele que transfere recursos com a finalidade de promover sua marca ao público que acompanha os esportes incentivados.

## Aprovação dos projetos

A aprovação dos projetos que podem receber recursos pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte é feita pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania

### COMO FUNCIONA A LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE?

A Lei de Incentivo ao Esporte funciona de modo simples de entender.

- 1.** Primeiro, a pessoa ou empresa colabora com determinada quantia, seja na forma de doação ou patrocínio, para um dos projetos aprovados pelo governo.
- 2.** Feita a contribuição, na próxima declaração do Imposto de Renda, os respectivos valores podem ser subtraídos do imposto devido – desde que observado o limite que mencionamos anteriormente: 1% para pessoas jurídicas (empresas) e 6% para pessoas físicas.

### Qual o trâmite para contribuir com um projeto?

No caso das empresas, só podem participar aquelas que são tributadas em lucro real.

Ou seja, quem escolhe o Simples Nacional ou o lucro presumido, não consegue contribuir.

Já no caso de pessoas físicas, qualquer uma pode participar.

Primeiro, o investidor contata o projeto que deseja incentivar e deposita o valor desejado em uma conta bancária específica, que é aberta e supervisionada pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

O doador ou patrocinador fornece seus dados para a entidade emitir um recibo em três vias.

Uma vai para o próprio proponente do projeto, outra para a Secretaria Especial do Esporte e a terceira para o doador, que servirá como comprovante da contribuição, sem o qual não é possível efetuar a renúncia fiscal.

No ano corrente seguinte, o valor do incentivo (respeitando os limites) voltará na forma de restituição ou abatimento no Imposto de Renda.

No site da Secretaria Especial do Esporte, é possível conferir a relação de projetos aprovados e aptos para a captação.

**QUAL A IMPORTÂNCIA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE?**

Como o próprio nome já revela, a intenção da Lei de Incentivo ao Esporte é fomentar a prática de atividades esportivas no país.

As diversas modalidades de brincadeiras e esportes que os projetos beneficiados podem contemplar trazem uma série de benefícios para os praticantes.

Os principais são:

**Promoção da saúde física:** quem pratica esportes dá adeus ao sedentarismo e às diversas condições relacionadas a ele, como a obesidade e doenças cardiovasculares.

**Promoção da saúde mental:** a ciência já demonstrou há bastante tempo que os exercícios estimulam a liberação da serotonina, o hormônio da felicidade. Quem pratica esportes costuma ter menos predisposição a sofrer com estresse, ansiedade e depressão.

**Equilíbrio entre corpo e mente:** mesmo os atletas amadores e ocasionais percebem que sua consciência corporal aumenta, o que resulta em maior energia no dia a dia graças ao uso mais eficaz do próprio corpo.

**Interação social:** principalmente em esportes coletivos e brincadeiras, a socialização com diferentes pessoas é outro aspecto agradável da prática, que leva ao bem-estar.

**Educação infantil:** no caso das crianças, a prática de esportes está entre os melhores remédios contra a hiperatividade, a desobediência e a falta de disciplina, entre outros desafios que pais e educadores enfrentam. Afinal, as crianças dão vazão a toda a sua energia nas brincadeiras.

**Ocupação:** é um clichê, mas não deixa de ser verdade observar que quando os jovens se dedicam a práticas esportivas, é muito mais difícil que eles sejam cooptados pelo mundo do crime.

Bom, esses são os benefícios trazidos pelo esporte.

Mas qual a importância de haver uma lei para que mais recursos sejam doados para projetos esportivos?

Seja qual for a categoria do projeto (desporto educacional, de participação ou de rendimento), é preciso dinheiro para que ele tenha um impacto positivo na sociedade.

Os recursos servem para pagar professores, materiais esportivos, viagens, aluguel de espaços para a prática, entre diversos outros custos que os projetos precisam bancar.

O incentivo por meio da dedução do Imposto de Renda é para que essas iniciativas tenham uma terceira possibilidade de arrecadação além do financiamento público direto e de doações privadas sem contrapartida.

## COMO CAPTAR RECURSOS ATRAVÉS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE?

Há uma série de pré-requisitos para poder receber recursos via Lei de Incentivo ao Esporte.

É preciso apresentar um projeto à Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

O proponente deve ser uma pessoa jurídica, de direito público ou privado, desde que obedeça aos seguintes critérios:

**Fins não-econômicos:** a entidade proponente do projeto não pode ter fins lucrativos.

**Natureza esportiva:** o estatuto da entidade deve dispor expressamente sobre a sua finalidade esportiva.

**Tempo de funcionamento:** a entidade precisa ter pelo menos um ano de funcionamento para apresentar seu projeto e receber os benefícios.

NO DECRETO Nº  
6.180/2007, QUE  
REGULAMENTA A LEI DE  
INCENTIVO AO ESPORTE,  
O INCISO I DO ARTIGO  
3.º DEFINE O QUE É  
CONSIDERADO UM  
PROJETO DESPORTIVO:

I - PROJETO DESPORTIVO:  
O CONJUNTO DE AÇÕES  
ORGANIZADAS E SISTEMATIZADAS  
POR ENTIDADES DE NATUREZA  
ESPORTIVA, DESTINADO À  
IMPLEMENTAÇÃO, À PRÁTICA, AO  
ENSINO, AO ESTUDO, À PESQUISA  
E AO DESENVOLVIMENTO DO  
DESPORTO (...).

LEIA O DECRETO NA  
ÍTEGRA PELO LINK:  
[HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.  
BR/CCIVIL\\_03/\\_ATO2007-  
2010/2007/DECRETO/  
D6180.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/DECRETO/D6180.HTM)

## APROVAÇÃO DO PROJETO

Cada entidade proponente pode apresentar até seis projetos em um ano.

Há uma lista de documentos e informações exigidas a serem encaminhadas para a Secretaria Especial do Esporte.

O órgão avalia essa documentação, a necessidade das despesas, a finalidade do projeto e da entidade e sua capacidade técnico-operativa (a ser comprovada por meio de informações anexas ao projeto sobre atividades regulares e habituais desenvolvidas pelo proponente).

Então, o projeto é cadastrado no site do órgão, junto com o preenchimento de um formulário.

Quando pronto, deve ser protocolado na Secretaria Especial do Esporte, em Brasília, para dar andamento à tramitação.

As etapas seguintes são de pré-análise, análise de viabilidade técnica e orçamentária e, por fim, aprovação (total ou parcial) de uma comissão técnica.

É importante ressaltar que a aprovação do projeto não resulta na captação de recursos automaticamente.

Depois, a entidade tem o trabalho mais desafiador: convencer empresas e pessoas físicas a contribuírem com a causa.

Consulte a Cartilha da Lei de Incentivo ao esporte pelo site:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte>

## GLOSSÁRIO DE PALAVRAS-CHAVE

**Cidadania:** a Cidadania é o conjunto de direitos e deveres exercidos por um indivíduo que vive em sociedade, no que se refere ao seu poder e grau de intervenção no usufruto de seus espaços e na sua posição em poder nele intervir e transformá-lo.

**Direitos Humanos:** Direitos Humanos são uma categoria de direitos básicos assegurados a todo e qualquer ser humano, não importando a classe social, raça, nacionalidade, religião, cultura, profissão, gênero, orientação sexual ou qualquer outra variante possível que possa diferenciar os seres humanos.

**Educação:** Educação é o processo de facilitar o aprendizado ou a aquisição de conhecimentos, habilidades, valores, crenças e hábitos.

**Estatuto:** conjunto de normas que disciplinam as relações jurídicas que possam incidir sobre as pessoas ou coisas. Em Direito Societário, recebe o nome de Estatuto aquela norma que foi acordada pelos sócios ou fundadores e que regulamenta o funcionamento de uma pessoa jurídica, quer seja uma sociedade, uma associação ou uma fundação.

**Inclusão Social:** Inclusão Social é o ato de incluir na sociedade categorias de pessoas historicamente excluídas do processo de socialização, como negros, indígenas, pessoas com necessidades especiais, homossexuais, travestis e transgêneros, bem como aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, como moradores de rua e pessoas de baixa renda, pessoas em exposição a mazelas e vulnerabilidade social.

**Justiça Social:** como conceito, a Justiça Social parte do princípio de que todos os indivíduos de uma sociedade têm direitos e deveres iguais em todos os aspectos da vida social. Isso quer dizer que todos os direitos básicos, como saúde, educação, justiça, trabalho e manifestação cultural, devem ser garantidos a todos.

**Proponente:** pessoa que propõe algo; quem faz uma proposta: o proponente de um acordo.

**Regulamento:** ato ou efeito de regular e estabelecer regras.

**Serviço Social:** conjunto de ações que promovem o desenvolvimento, a mudança e a coesão social. Atua dentro das desigualdades sociais e promove intervenções necessárias para seu desenvolvimento.

**Terceiro Setor:** Terceiro Setor é uma expressão criada para designar um campo da sociedade correspondente às ações sociais promovidas por instituições privadas de caráter não lucrativo, com atividades que envolvem a demanda pela reivindicação de determinadas causas ou ações de filantropia.

**Transformação Social:** Transformação Social significa a mudança da sociedade e do seu modo de organização. Isso pode incluir transformações na natureza, nas instituições sociais, nos comportamentos e nas relações no convívio familiar.

# DES COM PLI CA

Out/2020 V.01

